



LEI Nº 2.451, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza abertura de crédito adicional especial.

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), para fazer face às despesas com o Contrato de Rateio nº 003/2019, conforme Lei Municipal nº 2.371, de 14 de novembro de 2017, que autoriza o Município de Brumadinho/MG a integrar o CODAP – Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba, e dá outras providências.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO

015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 – Administração

122 – Administração Geral

005 – Apoio à Administração Pública

2343 - Manutenção do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP

3.1.71.70.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos

100 – Recursos Ordinários – R\$ 40.500,00

3.3.71.70.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos

100 – Recursos Ordinários – R\$ 121.500,00



Art. 2º Para atender a despesa a que se refere o artigo 1º desta Lei, fica anulada no valor do crédito mencionado, a seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO

016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência

100 – Recursos Ordinários

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, em 22 de fevereiro de 2019.

Avimar de Melo Barcelos

Prefeito Municipal